



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 688/2023

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

19/05/23

Ass.: 

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2023, LEI Nº 673 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) destinados ao Fundo Municipais de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
UNIDADE	16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	304	VIGILANCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	004	SAÚDE DE TODOS	
ATIVIDADE	20092	RATEIO CISLESTE VIGILANCIA SANITARIA	
ELEMENTO	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.234,44
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.009,63
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.355,93
TOTAL			40.600,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o SUPERÁVIT FINANCEIRO no Valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) na fonte de recursos 621.000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do Governo Estadual, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de Maio de 2023.



ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal